Proposta de Negócios







São Paulo, 09 de Agosto de 2013

À Empresa ABRAINC – Associação Brasileira de Incorporadoras Endereço: Rua Dr. Bacelar, 1.043 - CEP: 04026-002 - Vila Mariana – São Paulo

Att.: Incorporadoras Associadas

Ref.: Proposta Comercial Serasa Experian





PROPOSTA COMERCIAL

Prezado Srs.(as) Associados da ABRAINC

Esta proposta tem o objetivo de formalizar as condições comerciais previamente apresentadas para a adesão de sua empresa ao Cadastro Positivo Serasa Experian.

CADASTRO POSITIVO SERASA EXPERIAN

O Cadastro Positivo é uma moderna ferramenta que permitirá que sua empresa realize a análise de crédito de forma mais precisa e eficiente a partir da avaliação do histórico de consumo de crédito de cada consumidor dentro do mercado brasileiro, compreendendo as experiências de adimplemento e inadimplemento. A análise do do histórico de cada individuo poderá trazer melhor avaliação do:

- risco de inadimplência de forma individualizada baseado na pontualidade de pagamentos apresentado para os compromissos contratados, vigentes ou finalizados:
- nível de endividamento atual baseado nos valores dos compromissos contratados, considerando o período de vigência.

A Serasa Experian é o único bureau do mercado brasileiro que já está pronto para disponibilizar soluções de informações de crédito englobando o histórico de compromissos e hábitos de pagamento de consumidores. O Cadastro Positivo Serasa Experian foi iniciado em 1997 e já conta com o compartilhamento de dados positivos por empresas de diversos segmentos que pode ser acessado por todo o mercado.

A Serasa como integrante do grupo Experian conta ainda com a experiência prática adquirida nos 14 países onde o cadastro positivo já se encontra em operação, como Estados Unidos, Canadá, Inglaterra, Itália, etc.. Esta expertise internacional aliada ao abrangente e completo banco de dados da Serasa e sua equipe de profissionais altamente capacitados e infraestrutura tecnológica local tornam possível entregar as melhores soluções para análise de crédito no mercado brasileiro.





* POSSÍVEIS BENEFÍCIOS:

A adoção do Cadastro Positivo em diversos países já apresenta de forma prática os benefícios desta ferramenta por meio de pesquisas e estudos realizados pelo Banco Mundial e institutos dedicados aos estudos sobre o crédito. Abaixo estão relacionamos alguns desses benefícios que poderão ocorrer:

- Ampliação do acesso ao crédito com consequente expansão do crédito:
 - Aumento da aceitação a partir da aprovação da população de baixa renda, incluindo consumidores sem comprovação de renda ou referência bancária que apresentam perfil de baixo risco;
 - Aprovação de consumidores com histórico positivo de consumo de crédito e com experiências negativas isoladas;
 - Ofertas de condições comerciais diferenciadas taxas de juros, subsídios, opções de parcelamento, etc. - de acordo com o perfil de risco de cada consumidor;
- Crescimento econômico sustentável:
 - Redução do nível de inadimplência das instituições com a redução dos efeitos da seleção adversa;
 - Redução da taxa média de juros no mercado;
 - Re-educação financeira por parte dos consumidores, com a adoção do planejamento na aquisição de bens e contratação de serviços e maior propensão a realização de pagamentos em dia;

❖ CONDIÇÕES COMERCIAIS:

As informações do Cadastro Positivo Serasa Experian para consumidores podem ser acessadas e/ou consultadas por meio da contratação de nossas soluções de informações de crédito, como o relatório Credit Bureau e Score, que suportam os processos de análise em todas as etapas do ciclo de crédito: concessão, gestão de clientes e cobrança.



Entre as empresas associadas à ABRAINC, algumas empresas já possuem contratado o serviço Credit Bureau e o Score. Com isso, será necessário somente assinar o aditivo com as condições do Cadastro Positivo para que sua empresa possa formalizar o envio de informações de compromissos e hábitos de pagamento de seus clientes, assim como iniciar o acesso e uso das informações do Cadastro Positivo Serasa Experian. Porém, algumas empresas não possuem o contrato Unificado ou de Credit Bureau da Serasa Experian, necessitando assinar a nova versão destes contratos que contemplam as condições do cadastro positivo.

Além disso, é necessário observar os itens abaixo relacionados para o envio do histórico de compromissos e hábitos de pagamento de seus clientes:

ENVIO DE INFORMAÇÕES:

O histórico de consumo de crédito dos consumidores é obtido por meio do envio de informações dos compromissos e seus respectivos hábitos de pagamento entre as empresas de diversos setores da economia (mercado financeiro, comércio, indústria, serviços, etc.). Com isso, o acesso às informações do Cadastro Positivo Serasa Experian requer o atendimento das seguintes condições:

1. A prévia autorização de seus clientes, pessoa natural ou jurídica, para a abertura do cadastro positivo, que possibilitará o envio e consulta das informações referentes aos compromissos e seus respectivos hábitos de pagamentos para a Serasa Experian. Caso o seu cliente ainda não abriu o cadastro positivo, a sua empresa deverá captar a autorização referida em seus contratos ou sua ficha cadastral (ambos com assinatura específica na autorização) ou, ainda, em um documento apartado.

Nos termos do Decreto 7.829/12, a autorização mencionada deverá ter a seguinte forma e conteúdo

1 - Autorizo a abertura de cadastro para anotação dos dados relativos a todas as obrigações pecuniárias assumidas ou que venham a ser assumidas por mim perante quaisquer pessoas jurídicas ou naturais com as quais eu mantenha ou venha a manter relação comercial ou creditícia, abrangendo os dados financeiros e de pagamentos relativos às operações de crédito e obrigações de pagamento adimplidas em seus respectivos vencimentos ou em atraso, e aquelas a vencer, para constarem do(s) Banco(s) de Dados indicado(s) abaixo, com a finalidade, única e exclusiva, de subsidiar a análise e eventual concessão de crédito, a venda a prazo ou outras transações comerciais e empresariais que impliquem risco financeiro.

2 - Identificação do(s) Banco(s) de Dados originário(s) indicado(s): () Serasa S/A CNPJ nº 62.173.620/0001-80 Endereço: Al. dos Quinimuras, 187 – São Paulo - SP



() Nome: CNPJ Endereço
3 - Compartilhamento das informações com outros Bancos de Dados: () Não autorizo () Autorizo
Bancos de Dados autorizados para o compartilhamento das informações: Nome Nome CNPJ CNPJ End. End.
4 - Esta solicitação e autorização é válida para informações oriundas de prestadores de serviços continuados de água, esgoto, eletricidade, gás, telecomunicações (exceto telefonia móvel na modalidade póspaga), assistência ou seguro médico e odontológico, outros tipos de seguro, provedores de Internet e TV por assinatura, escolas, administradoras de cartões de crédito, desde que não integrantes de conglomerados financeiros, e de condomínios: ()Não () Sim
5 - Fica(m) esse(s) Banco(s) de Dados habilitado(s) a requerer as informações de histórico de crédito e de obrigações financeiras acima às fontes. ()Não () Sim
6 - O acesso às informações somente será permitido aos consulentes devidamente credenciados pelo(s) Banco(s) de Dados por mim indicado(s). Desde já concedo minha expressa autorização para que os consulentes com os quais eu mantenha ou pretenda manter relação comercial ou creditícia possam acessar meus dados nos bancos de dados acima mencionados.
7 - Estou ciente de que poderei revogar, a qualquer tempo, esta solicitação, perante a entidade receptora desta autorização para abertura de cadastro ou perante o gestor do banco de dados detentor das informações.
Local e data: Nome: CPF/CNPJ: RG.: Endereço: Telefones: E-mail: Assinatura:
Enviar o histórico de compromissos e seus respectivos hábitos de



pagamento de seus clientes que abriram o cadastro positivo, observando a devida atualização das informações sempre que houver: pagamento de parcelas, quitação de parcelas em atraso, encerramento do contrato, etc..

2.

A atualização das informações é mandatória para todos os participantes considerando Lei 12.414/11 aprovada e deverá ocorrer, no máximo, a cada 7 dias.

- 3. A disponibilização de informações prevê a confidencialidade das suas fontes para o Consulente. Com isso, o Consulente não visualizará as fonte individualizada das informações constantes no cadastro positivo do consumidor consultado, mas apenas o seguimento de tais fontes...
- Os compromissos e respectivos hábitos de pagamento do segmento imobiliário serão demonstrados na modalidade de operação como operações imobiliárias.
- 5. Os dados dos consumidores ficam restritos às soluções de crédito só sendo apresentados mediante consulta ao documento no relatório Credit Bureau e Score, não sendo disponibilizadas para outros fins.

A consulta ao cadastro positivo deverá ter a finalidade de: (a) realização de análise de risco de crédito do cadastrado; ou (b) subsidiar a concessão ou extensão de crédito e a realização de venda a prazo ou outras transações comerciais e empresariais que impliquem risco financeiro ao consulente.

- 6. A disponibilização de dados é feito por bloco de informação. Com a contratação do Credit Bureau com informações do Cadastro Positivo Serasa Experian, sua empresa também poderá acessar automaticamente as seguintes informações:
 - CPF
 - Sexo
 - Data de Nascimento
 - Nome da Mãe
 - · Outras grafias para o mesmo CPF
 - Grafias semelhantes d CPF
 - Situação do CPF
 - Informações de pendências financeiras de todos os segmentos do mercado (Pefin/ Refin)
 - Informações sobre protestos, ações e falências
 - Informações sobre cheques sustados, roubados, extraviados e contumácia de sustação de cheques
 - Registros de Consultas
 - Participação Societária do CPF
 - Endereços e Telefones Públicos
 - Documentos Roubados e Extraviados



SEGURANÇA DOS DADOS:

A Serasa Experian conta com sistemas de transmissão de dados de ponta que garantem a segurança e confiabilidade em todo o processo de envio de dados:

- 1. A transmissão e o processamento de dados são automatizados, ou seja, realizados sem intervenção humana.
- A transmissão de arquivos é feita por meio do sistema EDi7TCP da Serasa Experian que utiliza protocolo TCP/IP entre a empresa fornecedora e o banco de dados do Credit Bureau.
- 3. Todas as informações são comprimidas e criptografadas para garantir segurança do processo de transmissão.
- 4. Os dados são consolidados e apresentados sem identificação da fonte.
- 5. As áreas Controle de Registros e Apoio a Implantação fornece todas as orientações e suporte para o desenvolvimento do layout a ser desenvolvido para a transmissão de dados de acordo com as regras do Credit Bureau e Score, assim como na manutenção dos sistemas após sua implantação;
 - Consultas: Serão consideradas consultas a CPFs que contenham informação, acessados pelos meios de acesso Host, String, Internet, telas on-line, WebService.
 - Atualizações: Serão consideradas como atualizações as informações enviadas à base de dados compartilhada da Serasa Experian por arquivo.

❖ PREÇO:

Tendo em vista a importância de oferecer uma condição comercial diferenciada para o grupo de trabalho que participou dos comitês: jurídico, de tecnologia e comercial, durante o processo de formação do Cadastro Positivo Serasa Experian esta proposta formaliza a oferta apresentada para os participantes da ABRAINC no dia 15.07.2013, contemplando o seguinte:

Para acessar as informações do Cadastro Positivo no Relatório Credit Bureau e Score, as condições comerciais são:

1) 12 meses de isenção ao valor adicional da consulta Relatório Credit Bureau e Score Positivo para o grupo de Incorporadoras da ABRAINC, a contar da data da assinatura desta proposta;

2) Após 12 meses, o preço a ser cobrado pelo adicional da consulta será definido de acordo com a tabela abaixo e que, de acordo com a quantidade de incorporadoras do grupo de trabalho da ABRAIN que assinarem esta proposta de adesão, será concedido o desconto descrito na tabela.

Valor Adicional (Após 1 ano):

· Credit Bureau Analítico de Mercado: R\$ 3,0

Score Positivo: R\$ 1,0Total da Consulta: R\$ 4,0

Adesão	Relatório + Score Positivo	
	Desconto	Valor Consulta
de 3 a 4 empresas	25%	3,00
de 5 a 7 empresas	30%	2,80
a partir de 8 empresas	40%	2,40

Caso haja adesão de até 2 (duas) empresas, os valores de consulta ao Credit Bureau Analítico de Mercado e Score Positivo permanecerão sem desconto.

O valor atualmente pago pelo relatório e score continua e a isenção e o desconto serão concedidos sobre o valor adicional cobrado pelo positivo.

3) Envio da base legada, controle e gestão de autorizações:

As empresas associadas das ABRAINC se comprometem a discutir em comissão específica os esforços para obtenção das autorizações da base de clientes.

Esta proposta inclui as soluções Data Center e a Gestão de Autorizações que é um serviço e será cobrado de forma apartada do Datacenter, conforme tabelas de preço abaixo:



 Data Center (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - "DATA CENTER"):

DATA CENTER		PREÇOS - R\$	
Tabela	Volume de CPFs na Base	Preço Fixo Mensal	
1	de 1 a 500.000	4.167,00	
2	de 500.001 a 2.000.000	12.500,00	
3	de 2.000.001 a 5.000.000	25.000,00	
4	de 5.000.001 a 10.000.000	33.333,00	
5	de 10.000.001 a 25.000.000	45.833,00	
6	acima de 25.000.000	50.000,00	

 Gestão de Autorizações (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS):

PROCESSAMENTO DE DADOS		PREÇOS - R\$	
Tabela	Volume de CPFs na Base	Preço Fixo Mensal	
1	de 1 a 500.000	4.167,00	
2	de 500.001 a 2.000.000	12.500,00	
3	de 2.000.001 a 5.000.000	25.000,00	
4	de 5.000.001 a 10.000.000	33.333,00	
5	de 10.000.001 a 25.000.000	45.833,00	
6	acima de 25.000.000	50.000,00	

Terão direito a Isenção da cobrança dos serviços acima os associados da ABRAINC que aderirem ao Cadastro Positivo e que assinarem os contratos destes serviços, mesmo isentos de cobrança, até a vigência desta proposta.

- 4) Para que as condições comerciais acima sejam válidas, é necessário que as empresas, que participaram dos grupos de trabalho jurídico, de tecnologia e comercial manifestem a sua adesão:
 - Brookfield
 - Camargo Correa
 - Cyrela
 - Even
 - Gafisa
 - MRV
 - PDG
 - Queiroz Galvão
 - Rodobens
 - Rossi Residencial
 - Tecnisa



- 5) Após apurada a quantidade de empresas do grupo de trabalho acima, os descontos concedidos serão replicados para as empresas indicadas pela ABRAINC após o envio da proposta em PDF Versão 3 de 15/07/2013, a saber:
 - Carvalho Hosken
 - Cury
 - Direcional Engenharia
 - Emccamp
 - Eztec
 - Homex.
 - JHSF
 - João Fortes
 - Moura Dubeux
 - Odebrecht Realizações Imobiliárias
 - Trisul
 - Viver

As empresas que compõem os itens 4 e 5 acima, se comprometem a:

- (I) Assinar individualmente o aditivo do Cadastro Positivo. Caso não possuam o contrato unificado, ou o contrato do produto Credit Bureau, assinar o contrato unificado com as cláusulas do cadastro positivo,
- (II) desenvolver o layout de envio dos compromissos e conforme o tempo de desenvolvimento, as informações começam a ser disponibilizadas conforme segue:

Prazo para desenvolvimento do layout de envio dos compromissos:

- em até 03 meses (90 dias): as informações positivas serão disponibilizadas na data de assinatura da proposta.
- em até 06 meses (180 dias): as informações positivas serão disponibilizadas após 03 meses (90 dias) da assinatura da proposta.
- em até 9 meses (270 dias): as informações positivas serão disponibilizadas após 06 meses (180 dias) da assinatura da proposta sem o desconto progressivo.
- após 9 meses (270 dias): as informações positivas serão disponibilizadas na data do primeiro envio sem o desconto progressivo.



Obs: A disponibilização das informações positivas após o desenvolvimento, quando este for de até 9 meses e após 9 meses, será feita pelo valor integral sem desconto (o cliente perde o desconto concedido na assinatura da proposta).

- (III) captar a cláusula autorizatória aprovada pelo Decreto 7829/12 de seus clientes, pessoas naturais ou jutídicas, em seus contratos ou fichas cadastrais (ambos com assinatura específica na autorização) ou, ainda, em um documento apartado, indicando a Serasa Experian como banco de dados originário:
- 1 Autorizo a abertura de cadastro para anotação dos dados relativos a todas as obrigações pecuniárias assumidas ou que venham a ser assumidas por mim perante quaisquer pessoas jurídicas ou naturais com as quais eu mantenha ou venha a manter relação comercial ou creditícia, abrangendo os dados financeiros e de pagamentos relativos às operações de crédito e obrigações de pagamento adimplidas em seus respectivos vencimentos ou em atraso, e aquelas a vencer, para constarem do(s) Banco(s) de Dados indicado(s) abaixo, com a finalidade, única e exclusiva, de subsidiar a análise e eventual concessão de crédito, a venda a prazo ou outras transações comerciais e empresariais que impliquem risco financeiro.

() Serasa S/A CNPJ nº 62.173.620/) Banco(s) de Dados originário(s) indicado(s): /0001-80 uinimuras, 187 – São Paulo – SP
Nome	Nome
CNPJ	CNPJ
End.	End.
3 - Compartilhamento	o das informações com outros Bancos de Dados:
() Não autorizo () Ai	utorizo
Bancos de Dados au	torizados para o compartilhamento das informações:
Nome	Nome
CNPJ	CNPJ
End.	End.
serviços continuado telefonia móvel na n outros tipos de se	
	Banco(s) de Dados habilitado(s) a requerer as informações de de obrigações financeiras acima às fontes.



- 6 O acesso às informações somente será permitido aos consulentes devidamente credenciados pelo(s) Banco(s) de Dados por mim indicado(s). Desde já concedo minha expressa autorização para que os consulentes com os quais eu mantenha ou pretenda manter relação comercial ou creditícia possam acessar meus dados nos bancos de dados acima mencionados.
- 7 Estou ciente de que poderei revogar, a qualquer tempo, esta solicitação, perante a entidade receptora desta autorização para abertura de cadastro ou perante o gestor do banco de dados detentor das informações.

Local e data: Nome: CPF/CNPJ: RG.: Endereço:

Telefones: E-mail:

Assinatura:

(IV) fornecer e cadastrar os dados de contatos à Serasa Experian em atendimento à lei 12.414/2011 do Cadastro Positivo no momento da assinatura do contrato.

Art. 6o Ficam os gestores de bancos de dados obrigados, quando solicitados, a fornecer ao cadastrado:

II - indicação das fontes relativas às informações de que trata o inciso I, incluindo endereço e telefone para contato.

(V) cumprir os critérios de qualidade da base: (I) periodicidade – envio de arquivos diário (ou no máximo a cada 7 dias) através do layout desenvolvido; (II) qualidade – manter o índice de rejeição de até, no máximo, 5%. A penalidade para descumprimento será a perda da visão do bloco do Positivo no Relatório até regularização.

A adesão ao Cadastro Positivo com base nas condições apresentadas acima certamente agregarão valor e informações essenciais e diferenciadas para dar apoio ao gerenciamento de sua base de clientes, desde o processo de concessão, gestão até o processo de cobrança, podendo trazer benefícios como:

- Aumento no volume de aceitação, com risco controlado de inadimplência no momento da concessão.
- Redução da inadimplência e perdas para a base de clientes atual, com a adequação da política de concessão e gestão de clientes.
- Redução de custos operacionais com ações de cobrança e otimização dos custos de aquisição.





❖ VALIDADE DA PROPOSTA:

As condições apresentadas nesta proposta são válidas até 15/10/2013.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos adicionais relacionados à proposta apresentada.

Atenciosamente,

Paulo Fernando Albuquerque Melo Diretor de Relações Institucionais Hamiltom Baez Brito e Silva

Superintendente⁶

ACEITE:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INCORPORADORAS (ABRAINC)

EMPRESAS - que participaram dos grupos de trabalho jurídico, de tecnologia e comercial:

CYRELA BRAZIL REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES CNPJ: 73.178.600/0001-18

Responsável pela negociação:

Prazo para desenvolvimento do layout de envio dos compromissos:

ROSSI RESIDENCIAL S/A CNPJ: 61.065.751/0001-80 Responsável pela negociação:

Prazo para desenvolvimento do layout de envio dos compromissos:

Data:

TECNISA S/A

CNPJ: 08.065.557/0001- 12 Responsável pela negociação:

Prazo para desenvolvimento do layout de envio dos compromissos:

Data:

BROOKFIELD SAO PAULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A

CNPJ: 58.877.812/0001-08 Responsável pela negociação:

Prazo para desenvolvimento do layout de envio dos compromissos:

Data:

CAMARGO CORREA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO S/A

CNPJ: 67.203.208/0001-89

Responsável pela negociação:

Prazo para desenvolvimento do layout de envio dos compromissos:

Data:

MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A

CNPJ: 08.343.492/0001-20

Responsável pela negociação:

Prazo para desenvolvimento do layout de envio dos compromissos:





QUEIROZ GALVAO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/A

CNPJ: 11.535.028/0001-40 Responsável pela negociação:

Prazo para desenvolvimento do layout de envio dos compromissos:

Data:

PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES

CNPJ: 02.950.811/0001-89 Responsável pela negociação:

Prazo para desenvolvimento do layout de envio dos compromissos:

Data:

EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A

CNPJ: 43.470.988/0001-65 Responsável pela negociação:

Prazo para desenvolvimento do layout de envio dos compromissos:

Data:

RODOBENS NEGOCIOS IMOBILIARIOS S/A

CNPJ: 67.010.660/0001- 24 Responsável pela negociação:

Prazo para desenvolvimento do layout de envio dos compromissos:

Data:

GAFISA S/A

CNPJ: 01.545.826/0001-07

Responsável pela negociação:

Prazo para desenvolvimento do layout de envio dos compromissos:

Data:

M



Empresas indicadas pela ABRAINC após o envio da 3ª versão da proposta comercial (15/07/2013):

CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUCOES

CNPJ: 33.342. 023/0001-33

Responsável pela negociação:

Prazo para desenvolvimento do layout de envio dos compromissos:

Data:

CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A

CNPJ: 08.797. 760/0001-83 Responsável pela negociação:

Prazo para desenvolvimento do layout de envio dos compromissos:

Data:

DIRECIONAL ENGENHARIA S/A

CNPJ: 16.614.075/0001-00 Responsável pela negociação:

Prazo para desenvolvimento do layout de envio dos compromissos:

Data:

EMCCAMP RESIDENCIAL S/A CNPJ: 19.403.252/0001-90 Responsável pela negociação:

Prazo para desenvolvimento do layout de envio dos compromissos:





JAUAPERI INCORPORADORA LTDA (Eztec)

CNPJ: 08.329.391/0001-02 Responsável pela negociação:

Prazo para desenvolvimento do layout de envio dos compromissos:

Data:

HOMEX BRASIL CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 10.691.227/ 0004-27 Responsável pela negociação:

Prazo para desenvolvimento do layout de envio dos compromissos:

Data:

JHSF INCORPORACOES S/A CNPJ: 05.345.215/0001-68

Responsável pela negociação:

Prazo para desenvolvimento do layout de envio dos compromissos:

Data:

JOAO FORTES ENGENHARIA S/A

CNPJ: 33.035.536/0001-00 Responsável pela negociação:

Prazo para desenvolvimento do layout de envio dos compromissos:

Data:

MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A

CNPJ: 12.049.631/0001-84 Responsável pela negociação:

Prazo para desenvolvimento do layout de envio dos compromissos:



ODEBRECHT REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/A

CNPJ: 06.206.132/ 0001-50 Responsável pela negociação:

Prazo para desenvolvimento do layout de envio dos compromissos:

Data:

TRISUL S/A

CNPJ: 08.811.643/0001-27

Responsável pela negociação:

Prazo para desenvolvimento do layout de envio dos compromissos:

Data:

VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S/A

CNPJ: 67.571.414/0001-41

Responsável pela negociação:

Prazo para desenvolvimento do layout de envio dos compromissos:

